



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 3954
07 de fevereiro de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3954 de 07/02/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: LUIZ GUSTAVO AZEVEDO AVILA
Processo: 798/2023– Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Show artístico.
Valor: R\$ 3.500,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: DIANA TIUMA BORBA
Processo: 795/2023– Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Show artístico.
Valor: R\$ 4.000,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº 028/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 028/2023, celebrado com **SAUDE.COM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO LTDA**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS COM ESPECIALIDADE EM ORTOPEDIA em atendimento aos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde)**, no valor de R\$ 156.000,00(cento e cinquenta e seis mil), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3954 De 07/02/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº.3776/2013

Empresa: AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY DO ALFERES LTDA
Processo: 834/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Combustível para veículos da secretaria.
Valor: R\$ 204.724,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CARLOS EDUARDO PATRASSO
Processo: 830/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Valor: R\$ 2.002,93
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA
Processo: 829/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Valor: R\$ 396,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
Processo: 827/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Valor: R\$ 3.805,78
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: P.P. ROZENO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 801/2023 Secretaria Municipal de Social
Objeto: Aquisição de serviços gráficos.
Valor: R\$ 1.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KAF RIO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME
Processo: 657 /2023 Secretaria Municipal de Social
Objeto: Serviços de funeral resguardada para as famílias que são enquadradas para receber tal apoio.
Valor: R\$ 84.231,75
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ESSENCIAL BUFFET LTDA
Processo: 876 /2023 Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Serviços de buffet.
Valor: R\$ 810,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2022, celebrado com **MVCALAZANS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROJETO + MÚSICA (CORO MODELO EM TODAS AS TURMAS DO 4º AO 9º). AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL QUE SERÃO ATENDIDAS NO PROJETO SERÃO: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA DA SILVA, ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NOGUEIRA, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAUDELINA BERNARDES, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LOPES DE MELLO FILHO, ESCOLA MUNICIPAL OSÓRIO DUQUE ESTRADA, ESCOLA MUNICIPAL LIDY MIGNONE**, prorrogando o prazo do Contrato em 12(doze) meses, a partir de 03 de fevereiro de 2023, e aditivando o valor do Contrato em R\$163.016,00(cento e sessenta e três mil, dezesseis centavos), passando o novo valor do Contrato para R\$ 737.568,84(setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022, celebrado com **J M DA SILVA FILHO REMATEC - ME**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS**, aditivando o prazo do contrato em 12(MESES), a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Paty do Alferes, 02 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022, celebrado com **RIO CABLE CORPORATE LTDA**, tendo como objeto **Serviço de Fornecimento de Internet**, alterando a Cláusula 4 do Contrato 042/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação: " O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 45.780,00(quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais)" e prorrogando o prazo em 12(doze)meses, a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Paty do Alferes, 07 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2022, celebrado com **JEFFERSON AZEVEDO DUTRA e LETICIA AZEVEDO DUTRA**, tendo como objeto a locação de imóvel situado à Rua Leopoldo, nº 77, PSF Centro II. aditivando o prazo do contrato em 12(MESES), a partir de 09 de março de 2023.

Paty do Alferes, 09 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2021, celebrado com **PEAK AMBIENTAL LTDA**, que tem como objeto **FORNECIMENTO DE POSTOS DE SERVIÇOS, PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA**, aditivando o prazo de vigência do Contrato em 06(seis) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2023.

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: Interina-LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



**SRP PREGÃO ELETRONICO 170/2022****7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº241/2021**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **7º Termo Aditivo ao Contrato nº 241/2021**, celebrado com **LIFECOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** tendo como objeto a **REALIZAÇÃO DE CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICA EM PACIENTES QUE IRÃO PASSAR POR AVALIAÇÃO CIRÚRGICA** aditivando o prazo do contrato em 60 (sessenta) dias a partir de 04 de fevereiro de 2023.

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

- DUOLIMP COMERCIO LTDA
- MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME
- SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
- C. E. PATRASSO - ME
- Z e S COMERCIAL LTDA
- ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE - UNIPESSOAL LTDA
- AMANDA SERAFIM DE MATTOS DA SILVA EIRELI
- CLAUDIO E. M. DA SILVA EIRELI
- BENEDES SOARES BATISTA - ME
- G. FERREIRA LOPES LTDA
- ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**SRP PREGÃO PRESENCIAL 134/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EMISSÃO DE LAUDOS E IMAGENS IMPRESSAS, BEM COMO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE LAUDOS EM COMODATO.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 07 de fevereiro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**CONTRATO Nº25/2023**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **Contrato nº25/2023**, celebrado com **AUTO POSTO PATY LTDA**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PRIMEIRO DISTRITO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** conforme solicitação da secretaria de Educação no valor total de R\$15.611,00 (quinze mil, seiscentos e onze reais) tendo prazo de vigência de 11 (onze) meses, a partir da data de sua assinatura

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº029/2023**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº029/2023**, celebrado com **AUTO POSTO PATY LTDA**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PRIMEIRO DISTRITO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS**, no valor total de R\$ 12.220,00 (doze mil, duzentos e vinte reais), tendo prazo de vigência de 05 (cinco) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº032/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº032/2023**, celebrado com **AUTO POSTO PATY LTDA**, tendo como objeto **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ETANOL**, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 24.050,00 (vinte e quatro mil, cinquenta reais), tendo prazo de vigência de 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº034/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº034/2023**, celebrado com **AUTO POSTO PATY LTDA**, tendo como objeto **SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PRIMEIRO DISTRITO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, no valor total de R\$ 28.056,00 (VINTE E OITO MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS), tendo prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 024/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 024/2023**, celebrado com a empresa **INSTITUTO DE CLÍNICAS E CIRURGIA SANTA CATARINA**, tendo como objeto **O SERVIÇO DE CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DO PACIENTE P.G..A.F. MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, no valor total de R\$ 4.090,00 (quatro mil, e noventa reais), tendo prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 031/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 031/2023**, celebrado com a empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, tendo como objeto **O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA A FROTA MUNICIPAL DO PRIMEIRO DISTRITO**, conforme solicitação da Secretaria de Obras, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tendo prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 033/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 033/2023**, celebrado com a empresa **AUTO POSTO DE PATY LTDA**, tendo como objeto **O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA O PRIMEIRO DISTRITO**, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos reais), tendo prazo de vigência de 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 03 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 036/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 036/2023**, celebrado com a empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, tendo como objeto **O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL S10 PARA ATENDER OS CARROS LEVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 1.766.970,00 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta reais), tendo prazo de vigência de 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 7716 de 7 de Fevereiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2985 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 399.440,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2873	ATEND.ESPEC.A MUNIC.CREAS FEDERAL	3.1.9.0.11	1660	5278	R\$ 46.627,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2873	ATEND.ESPEC.A MUNIC.CREAS FEDERAL	3.3.9.0.08	1660	5280	R\$ 500,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2873	ATEND.ESPEC.A MUNIC.CREAS FEDERAL	3.3.9.0.46	1660	5284	R\$ 10.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2874	IGD - AUXÍLIO BRASIL	3.3.9.0.39	1660	5286	R\$ 10.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2874	IGD - AUXÍLIO BRASIL	4.4.9.0.52	1660	5287	R\$ 69.044,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2875	ATEND.AO MUNIC. CRAS FEDERAL	3.1.9.0.11	1660	5288	R\$ 70.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2873	ATEND.ESPEC.A MUNIC.CREAS FEDERAL	3.1.9.1.13	1660	5279	R\$ 5.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2873	ATEND.ESPEC.A MUNIC.CREAS FEDERAL	3.3.9.0.30	1660	5281	R\$ 30.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2873	ATEND.ESPEC.A MUNIC.CREAS FEDERAL	3.3.9.0.36	1660	5282	R\$ 30.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2874	IGD - AUXÍLIO BRASIL	3.3.9.0.30	1660	5285	R\$ 10.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2875	ATEND.AO MUNIC. CRAS FEDERAL	3.1.9.0.16	1660	5289	R\$ 3.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2875	ATEND.AO MUNIC. CRAS FEDERAL	3.1.9.1.13	1660	5290	R\$ 5.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2875	ATEND.AO MUNIC. CRAS FEDERAL	3.3.9.0.08	1660	5291	R\$ 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2875	ATEND.AO MUNIC. CRAS FEDERAL	3.3.9.0.30	1660	5292	R\$ 27.969,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2875	ATEND.AO MUNIC. CRAS FEDERAL	3.3.9.0.36	1660	5293	R\$ 5.500,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2875	ATEND.AO MUNIC. CRAS FEDERAL	3.3.9.0.39	1660	5294	R\$ 10.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2875	ATEND.AO MUNIC. CRAS FEDERAL	3.3.9.0.46	1660	5295	R\$ 5.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2875	ATEND.AO MUNIC. CRAS FEDERAL	4.4.9.0.52	1660	5296	R\$ 38.800,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2873	ATEND.ESPEC.A MUNIC.CREAS FEDERAL	3.3.9.0.39	1660	5283	R\$ 20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 399.440,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESP.A MUN EM SIT.DE VIOL DE DIREIT	3.1.9.0.11	1660	4411	R\$ 46.627,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESP.A MUN EM SIT.DE VIOL DE DIREIT	3.1.9.1.13	1660	4410	R\$ 5.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESP.A MUN EM SIT.DE VIOL DE DIREIT	3.3.9.0.30	1660	4413	R\$ 30.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESP.A MUN EM SIT.DE VIOL DE DIREIT	3.3.9.0.36	1660	4414	R\$ 30.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESP.A MUN EM SIT.DE VIOL DE DIREIT	3.3.9.0.39	1660	4415	R\$ 20.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.1.9.1.13	1660	4464	R\$ 5.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.3.9.0.30	1660	4466	R\$ 27.969,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	4.4.9.0.52	1660	4470	R\$ 38.800,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESP.A MUN EM SIT.DE VIOL DE DIREIT	3.3.9.0.08	1660	4412	R\$ 500,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESP.A MUN EM SIT.DE VIOL DE DIREIT	3.3.9.0.46	1660	4416	R\$ 10.000,00

CONTRATO Nº 040/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 040/2023, celebrado com a empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, tendo como objeto **O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL S10 e S-500 PARA ATENDER OS VEICULOS DO PRIMEIRO DISTRITO**, conforme solicitação da Secretaria de Obras, no valor total de R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais), tendo prazo de vigência de 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 07 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7715 de 7 de Fevereiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2984 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.391.27.1294	RESTAURAÇÃO DA IGREJA MATRIZ	4.4.9.0.51	1700	5277	R\$ 500.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 500.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Convênio celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o município de Paty do Alferes, firm ado por Termo de Convênio sob número 903889/2020; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964.

Receita	Recurso	Valor
424149911030100 – RESTAURAÇÃO DA IGREJA MATRIZ 903889/2020 – Reduzido 2262	1700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	R\$ 500.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Fevereiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.30	1660	4453	R\$ 30.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.39	1660	4442	R\$ 30.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	4.4.9.0.52	1660	4443	R\$ 29.044,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.3.9.0.36	1660	4467	R\$ 5.500,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.3.9.0.46	1660	4469	R\$ 5.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.1.9.0.11	1660	4475	R\$ 70.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.1.9.0.16	1660	4463	R\$ 3.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.3.9.0.08	1660	4465	R\$ 3.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.3.9.0.39	1660	4468	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 399.440,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Fevereiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7717 de 7 de Fevereiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 149.028,40 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.391.27.1294	RESTAURAÇÃO DA IGREJA MATRIZ	4.4.9.0.51	1501	5297	R\$ 149.028,40
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 149.028,40

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput pertence à seguinte especificação bancária:

Banco	Agência	Conta
Caixa Econômica Federal – 104	4871	71028-4

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Recursos Próprios** e codificada pelo número **0100** até 31 de dezembro de 2022 passando a ser denominada **Outros Recursos Não Vinculados** e codificada por **1501** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e d. Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendida obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Fevereiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.718 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA CAFEICULTURA – PROCAFÉ, NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

O Prefeito do Município de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 179 e 187 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei nº 2.490, de 01 de novembro de 2018 que, dentre outros objetivos, dispõe sobre o apoio e incentivo à diversificação de culturas, melhorando as condições de produção, transporte e facilitação da comercialização de produtos agrícolas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;

Considerando a importância do fortalecimento da cafeicultura, resgatando sua estrita vinculação na criação e desenvolvimento histórico da região e, em especial, pela agregação de valores pelo setor de turismo, **de cultura e de economia criativa**;

Considerando a importância de se estimular e incentivar a preservação e recuperação de áreas ambientais;

Considerando a necessidade de se fortalecer a agricultura familiar e a construção de um desenvolvimento sustentável;

Considerando que o plantio de café é um legado histórico -econômico e cultural do Vale do Café e, em especial, no Município de Paty do Alferes devendo ser valorizado sob os aspectos de reflexo econômico, turístico e cultural;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado e implementado o programa PROCAFÉ, com o objetivo de incrementar a cafeicultura no Município, na forma prevista na Lei nº 2.490/2018.

§ 1º - Para participar do Programa os produtores deverão estar cadastrados e regularizados junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural;

§ 2º - Mediante visita e parecer da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, que ratifique a viabilidade do projeto, serão definidas os quantitativos de produtos e de serviços a serem disponibilizados por produtor.

§ 3º - Os materiais e serviços a serem disponibilizados serão distribuídos através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, e Desenvolvimento Rural, que também será responsável pela fiscalização quanto à correta aplicação dos mesmos no fortalecimento da cafeicultura, junto aos produtores cadastrados na forma da legislação vigente e com área produtiva estabelecida obrigatoriamente no território do Município de Paty do Alferes.

Art. 2º - O Programa tem como objetivo o fortalecimento da cafeicultura a ser implementado, em especial, em áreas para recuperação ambiental.

Art. 3º - Caso o produtor beneficiado não utilize de forma adequada, na propriedade cadastrada, os materiais ou produtos entregues, mediante laudo de vistoria e acompanhamento realizado por técnicos da Prefeitura, será obrigado a restituir aos cofres públicos o valor pago pela aquisição, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades aplicáveis, podendo, inclusive, ser inscrito em Dívida Ativa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, caso necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

**TERMO DE RECEBIMENTO MATERIAIS
APOIO A CAFEICULTURA - PROCAFÉ**

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente à (endereço completo) _____, declaro para os devidos fins que recebi os materiais / produtos abaixo listados para apoio na implementação da cefeicultura - PROCAFÉ, a ser realizado no endereço _____, Bairro _____ - Paty do Alferes – RJ.

QUANT	UN	MATERIAL / SERVIÇO

Paty do Alferes, ____ de _____ de 20 ____.

Nome completo do produtor

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5187/2022, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EMISSÃO DE LAUDOS E IMAGENS IMPRESSAS, BEM COMO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE LAUDOS EM COMODATO, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- **PS SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA**, com o lote 03, NO VALOR TOTAL DE R\$ 97.999,20 (Noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

- **PROVER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com os lotes 01, 02 e 04, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.060.983,60 (Um milhão sessenta mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.158.982,80 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

PATY DO ALFERES, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA N° 007 / 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 106/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora **GIOVANA FAGUNDES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 021/01, adicional por tempo de serviço na ordem de 6% (Seis por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em fevereiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2023.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO ELETRONICO COM N.º 008/2023, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6897/2022, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- **VG MED COMERCIO E DISTRIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com os itens 17, 20, 24, 25, 26, 28 e 31, no valor total de R\$ 11.320,76 (Onze mil trezentos e vinte e reais e setenta e seis centavos).

- **RAM MARQUES LTDA - EPP**, com os itens 01, 02, 07, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 21, 22, 27, 30, 32, 34 E 35, no valor total de R\$ 61.857,55 (Sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 73.178,31 (Setenta e três mil, cento e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

PATY DO ALFERES, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 008/ 2023**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Processo nº 107/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora abaixo, a mudança de Padrão de Vencimentos em forma de progressão. Conforme Artigo nº 18 da Lei nº 2.630 de 27/11/2019.

Giovana Fagundes dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo ocupacional II, Nível de Vencimento I, Letra C.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em fevereiro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2023.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 011/ 2023**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, **SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES**, Diretora de Controle Interno, Matrícula nº 025/01; **LUCIMAR PECORARO MARQUES**, Diretora de Compras e Planejamento, Matrícula nº 018/01 e **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**, Diretora de Orçamento e Finanças, Matrícula nº 012/01 para formarem a Comissão de Planejamento de Capacitação de servidores em atendimento a lei nº 2.630 de 27/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2023.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 009/ 2023**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, **KARINA DUARTE DE SOUZA**, Contadora, Matrícula nº 024/01; **LEONARDO SANTOS MOURA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 022/01 e **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**, Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação, Matrícula nº 254/02 para formarem a Comissão Permanente de Sindicância desta Câmara Municipal, durante o biênio de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2023.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 012/ 2023**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, **FILIPE OLIVEIRA VIEIRA**, Matrícula nº 266/02 para exercer o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO - DAL 3**, integrante do Quadro de Provimento em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Fica atribuído ao servidor, verba de representação no valor de 100% (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2023.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

**PORTARIA N° 071/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANGÉLICA SILVA DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo DAS-6, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Republicado por motivo de correção

P O R T A R I A N° 120/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Ofício n° 017/2023 – **GDG** da Câmara Municipal de Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E :

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria 009/2023 – GP que promoveu a prorrogação da cessão da servidora **DINORAH CRISTINA FERNANDES SOUZA ARAUJO**, matrícula n° 1395/01.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 119/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 989/2023 de 03/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **SANDRA MARIA DA SILVA**, matrícula n° 1936/01 do cargo de **PROFESSORA B I PADRÃO I**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de fevereiro 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N° 123/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o processo n° 7335/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **NILMARA MELLO DOS SANTOS**, matrícula n° 1688/02, CPF XXX.310.XXX-XX e **WALACE DA SILVA FONSECA**, matrícula n° 2067/01, CPF XXX.717.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato n° 015/2023, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DEMAIS SECRETARIAS**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de Fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria Municipal de Meio Ambiente CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 02/02/2023 a **MARCELO COSTA DE CARVALHO**, a Licença de INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO N° SMA467/2023. Objeto: **OBRAS DE TERRAPLANAGEM** (CC: 4313-4/00) pelo prazo de 05 (cinco) anos, atividade Cod: 4313-4/00, localizado na Avenida Antão Bernardes, Lote 03 – Centro / Paty do Alferes. (UTM: 662852mE – 7518578mN). Processo n°467/2023.

